



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua João Batista Parochi à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Batista Parochi, a via pública provisoriamente denominada Rua 04, localizada no Jardim Santo Amaro II, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de prestar uma singela homenagem ao Senhor João Batista Parochi. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 03 de setembro de 2018.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador